



147 - 3.3.91.97.00.00	1000 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	300.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSIS TÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
885 - 3.3.50.43.00.00	935 SUBVENÇÕES SOCIAIS	52,42
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1068 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1279 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1329 - 3.3.71.70.00.00	303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	582,46
1330 - 3.3.90.14.00.00	303 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
1334 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1342 - 3.3.90.33.00.00	303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1350 - 3.3.90.40.00.00	303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
1354 - 3.3.93.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1356 - 3.3.93.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	855,59
	Total Redução:	337.490,47
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 494	50.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 934	3.439,92
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	50.000,00
	Total da Receita:	103.439,92

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

JULIAN JONES CABRAL **KÊMIL EL KADRI** **JOSÉ MARIA FERREIRA**
Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito Municipal

DECRETO Nº 579/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.262, de 18 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.944,00 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**, destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
2005 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.944,00
	Total Suplementação:	7.944,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 7.944,00 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

JULIAN JONES CABRAL **KÊMIL EL KADRI** **JOSÉ MARIA FERREIRA**
Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LOUIS TOUR VIAGENS & TURISMO LTDA.

PROC. ADM. Nº. 010/2019 – **Pregão SRP Nº.** 050/2019 – **CONTRATO Nº.** 005/2020. PROTOCOLO - 16975/2023

OBJETO: A Contratação de serviços de agenciamento de viagens referente a Ata de Registro de Preços nº 378/2019 para passagens terrestres.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do presente Contrato, para mais 12 (doze) meses, até o dia 24 de Novembro de 2023.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para fazer frente ao período renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de Novembro de 2023.

Ibiporã, 24 de Novembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: M.R.A. CARTÕES E MEDALHAS LTDA.

Proc. Adm. nº 616/2022 – **Pregão Eletrônico nº** 16/2.023 – **Contrato nº** 142/2023 – **Protocolo nº** 17210/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de **25%** do valor do contrato nº 142/2023, equivalente a quantia de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula Doze do contrato.
- Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTA REDUZIDA: 578 E 1579

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de Novembro de 2023.

Ibiporã, 22 de Novembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONFORME LEI PAULO GUSTAVO

O Município de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Retificação ao Chamamento Público para fomento a projetos culturais, a serem viabilizados nos termos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), de seu Decreto Regulamentador 11.525/2023, do Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

1- Tendo-se em vista ao disposto no item 1.3 do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, segundo o qual:

1.3 Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 em seus artigos 14, 15 e 16.

Vimos com o presente Edital de Retificação, modificar o cronograma constante do item 8.6 do Edital de Chamamento Público, para que conste, para todos os efeitos legais, o seguinte texto:

8.6 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas e prazos- Análise de mérito dos projetos – 08/11 a 24/11/2023

- 1- Publicação do resultado preliminar – 27/11
- 2- Fase de recurso – 28/11 a 01/12
- 3- Análise de recurso 04/12 a 06/12
- 4- Publicação do resultado final – 07/12
- 5- Entrega dos documentos – 08/12 a 12/12
- 6- Assinatura dos Termo de compromisso cultural – 13/12 a 15/12
- 7- Publicação do extrato de Termo de compromisso e pagamento – 18/12 a 20/12

Em razão da alteração do cronograma, retifica-se o edital de **resultado preliminar de análise de documentos**, publicado em 16/11/2023, devendo ser considerados, para todos os efeitos, todos projetos como “habilitados” para efeitos de análise de mérito.

Com a retificação dos prazos assegura-se melhor condição de participação dos proponentes e análise dos projetos.

Ibiporã, 22 de novembro de 2023.

Lourdes Aparecida da Silva Narcizo

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Juarez Afonso Ignácio

Secretário Municipal de Administração